

Processo nº 53955/2019  
Colaboração nº 052/2020

**2º TERMO DE ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e, de outro, a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção CRECHE PROFª. Ana Carolina Caleiro Manfredi – Residencial São Jerônimo

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10632 DE 2017, representado, pelo **Sra. Secretária Municipal de Educação MÁRCIA GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Jesus Bernardino de Souza, s/nº, Residencial São Jerônimo, neste ato representada por seu **Presidente** Padre Ovídio José Alves de Andrade R.G. nº9.872.151-3 SSP-SP, CPF:980.877.978-68, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do dia três de janeiro de 2022, a quantidade de crianças atendidas será de 175 crianças, de 4 meses a cinco anos 11 meses e 29 dias conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2022
Berçário I	18	R\$ 747,40	R\$ 13.453,20	R\$ 161.438,40
Berçário II	20	R\$ 642,21	R\$ 12.844,20	R\$ 154.130,40
Maternal I	21	R\$ 579,11	R\$ 12.161,31	R\$ 145.935,72
Maternal II	44	R\$ 494,96	R\$ 21.778,24	R\$ 261.338,88
Fase I	44	R\$ 481,35	R\$ 21.179,40	R\$ 254.152,80
Fase II	24	R\$ 481,35	R\$ 11.552,40	R\$ 138.628,80
<b>SUBTOTAL</b>		-	<b>R\$ 92.968,75</b>	<b>R\$ 1.115.625,00</b>
Subsídio para água			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Subsídio para luz			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Repasse específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 2.879,46	R\$ 34.553,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 99.848,21</b>	<b>R\$ 1.198.178,52</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia três de janeiro de 2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCA  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**  
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19  
Secretária Municipal de Educação



**PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA  
Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade**  
R.G nº 9.872.151-3SSP-SP e CPF:980.877.978-68  
Presidente

Testemunhas:



**Deise Chiareli**  
RG 15.358.703 e CPF 131.203.068-27



**Raquel Costa Cândido Santiago**  
RG nº 19.407.145 e CPF nº 081.553.038-29